DECRETO Nº 872/2003 DE 26 DE JUNHO DE 2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.717/2003 de 26 de Junho de 2003,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária adiante especificada:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**08.01**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO**
ATIVIDADE	**020.601.0049.2016**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**

.....R$ 4.000,00

Art.2º. Para a Abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado e quantificado no Artigo 1º deste decreto, será anulada proporcionalmente a seguinte dotação orçamentária prevista e consignada no Orçamento Geral em Vigor no Valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 872/2003 DE 26 DE JUNHO DE 2003

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**08.01**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO**
ATIVIDADE	**020.601.0049.1008**	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

.....R$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 26 de Junho de 2003.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento